

ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO



O **Sarah Previdência** informa que enviará à PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no prazo de 30 dias, proposta de alteração do Regulamento do **Plano SarahPrev** aprovada pelo Conselho Deliberativo na Reunião realizada em junho de 2024.

Essas mudanças visam tornar o **Plano SarahPrev** mais flexível e alinhado às práticas de mercado, além de cumprir a Resolução CNPC nº 50/2022 e a Resolução PREVIC nº 23/2023. As principais alterações incluem:


- ✓ Adesão automática;
- ✓ Possibilidade de indicação de beneficiário designado para recebimento da reserva individual de poupança no caso de falecimento de participante ativo;
- ✓ Opção de saque de até 15% da reserva individual de poupança na concessão da aposentadoria;
- ✓ Nova opção de recebimento do benefício de aposentadoria – Renda Certa, onde o participante pode optar em receber o benefício em valores fixos mensais, atualizados anualmente, com base em um por percentual da reserva; e
- ✓ Possibilidade do assistido que recebe benefício com renda de percentual da reserva ou renda certa realizar aportes (contribuições) ao plano a qualquer momento.

Além dessas mudanças, o **Sarah Previdência** também realizou algumas alterações de natureza operacional e redacional. As alterações propostas no Regulamento entrarão em vigor na data de aprovação pela PREVIC e estão devidamente justificadas no quadro comparativo, disponível no site do Sarah Previdência (www.sarahprevidencia.com.br), contendo a íntegra das alterações propostas.

Clique aqui e confira o Quadro Comparativo com todas as alterações.

Em caso de dúvidas, entre em contato com nossos canais de atendimento aos Participantes e Assistidos:

 (61) 99835-3404

 (61) 3319-1272
(61) 3319-1459/1396

 sarahprevidencia@sarah.br